CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034648
PROC - CMI 4431/2025
11/09/2025 16:38
IND 2285/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal readequação e ampliação de vagas no ensino médio das escolas estaduais para atendimento aos estudantes residentes no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à Secretaria competente para que seja solucionado o problema da falta de vagas no ensino médio das escolas estaduais, com foco em garantir atendimento aos estudantes em unidades escolares próximas às suas residências. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, muitos estudantes do ensino médio em nosso município enfrentam dificuldades para encontrar vagas nas escolas estaduais próximas de suas residências. Como consequência, são obrigados a percorrer longos trajetos diariamente, o que acarreta vários prejuízos, entre eles:

- **Desgaste físico e emocional** devido ao deslocamento prolongado;
- **Risco de atraso e perda de conteúdo escolar** por causa da distância e do transporte;
- **Aumento da evasão escolar**, principalmente entre os alunos de baixa renda, que encontram barreiras logísticas e financeiras para frequentar a escola;
- **Dificuldade no acompanhamento familiar**, que é essencial para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Garantir vagas suficientes e acessíveis nas escolas próximas às residências é uma medida essencial para assegurar o direito constitucional à educação, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que determina a promoção da educação para o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para o exercício da cidadania.

Além disso, a proximidade da escola contribui para:

- **Redução dos custos com transporte**;
- **Maior segurança dos alunos durante o trajeto**;
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, facilitando a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento escolar;
- **Desenvolvimento social e econômico das comunidades locais**.

Diante do exposto, torna-se urgente que o Poder Executivo promova, em parceria com a Secretaria de Educação Estadual, um processo seletivo contínuo e uma readequação na distribuição das vagas, visando atender de forma adequada às demandas dos estudantes, priorizando a proximidade com suas residências.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador